



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

**LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 75.937,36 (Setenta e cinco Mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis Centavos)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

**A Prefeita Municipal de Cerejeiras**, faço saber que a Câmara Municipal apreciou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor R\$ 75.937,36 (Setenta e cinco Mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis Centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.01 – Gabinete do Secretário (a)

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0016 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

103020016.1.043.000 Reforma do Hospital

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... **R\$ 75.937,36**

Fonte:1.500 Recursos Não Vinculados de Impostos





**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

*“III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;”.*

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.01 – Gabinete do Secretário (a)

10 – Saúde

10.122 –Administração Geral

10.122.0022 –Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0022.2.096.000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (295) ..... R\$ 75.937,36

Fonte: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 16 de Março de 2023

**LISETE MARTH**  
**Prefeita Municipal**

**Gustavo Alves Almeida Ferreira**  
Procurador Municipal

**Ederson Lopes**  
Secretário Municipal de Saúde





# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07  
Av. das Nações, 1919 - Centro  
www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Lei</b>	<b>3.350</b>	<b>20/03/2023</b>

ID: **26628**

CRC: **C18BC40C**

Processo: **1-437/2023**

Usuário: **Renilton Costa da Silva**

Criação: **20/03/2023 12:28:17** Finalização: **20/03/2023 12:34:31**

Processo



Documento



MD5: **E79A57C46332E18897CC7581CDEC539A**

SHA256: **F50F344F90FCD30A21A7318048644D79E6C12841995C3BEDFAB0A999F1971DA3**

Súmula/Objeto:

**Lei Municipal 3.350/2023.**

### INTERESSADOS

Ederson Lopes	Cerejeiras	RO	20/03/2023 12:28:17
---------------	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

SOLICITACAO DE ABERTURA DE ORÇAMENTO	20/03/2023 12:28:17
--------------------------------------	---------------------

### CIENTES

Gercimara Alves Barbosa	20/03/2023 23:26:08
-------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Ederson Lopes	Secretario Mun. De Saude	20/03/2023 12:55:04
---------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Gustavo Alves Almeida Ferreira	Tec N. Sup. II/Procurador Jur.	21/03/2023 08:56:17
--------------------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Lisete Marth	Prefeito Municipal	21/03/2023 10:07:40
--------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cerejeiras.ro.gov.br](http://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 26628 e o CRC C18BC40C.